# CAMPEONATO GOIANO DE PROFISSIONAIS DA 1ª DIVISÃO – 2022

# *R E G U L A M E N T O E S P E C Í F I C O*

# CAPÍTULO – I

# Da Denominação e Participação

Art. 1º – O Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2022, será disputado pelas 12 (doze) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º – O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO, GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, GOIATUBA ESPORTE CLUBE, GRÊMIO ESPORTIVO ANÁPOLIS, IPORÁ ESPORTE CLUBE, MORRINHOS FUTEBOL CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

# CAPÍTULO – II

# Do Troféu e dos Títulos

Art. 3º – À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeão Goiano e à segunda colocada, o de Vice-Campeão Goiano de 2022.

#  CAPÍTULO – III

# Da Condição de Jogo

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2022, atletas profissionais e não profissionais regularmente registrados cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 2º – Para a primeira rodada do Campeonato só poderão participar os atletas profissionais e não profissionais cujos contratos forem efetivamente registrados e publicados no BID da CBF até o dia 25 de janeiro de 2022 (terça-feira).

§ 3º – ***Iniciada a 3ª Rodada do 2º Turno da 1ª Fase, ou seja, a 8ª Rodada Geral da 1ª Fase***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas que foram emprestados e que mantenham contrato em vigor, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato, inclusive oriundo do já existente, que tenha que ser rescindido para ser renovado e profissionalização com a mesma associação, porém com uma exceção descrita no parágrafo seguinte deste artigo deste Regulamento Específico.

§ 4º – ***Para as Quartas de Final e exclusivamente para a mesma***, as associações poderão registar até mais 2 (dois) atletas com condição de jogo para o Campeonato. Iniciada a mesma, não dará a Federação, condição de jogo a mais nenhum atleta.

§ 5º - As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 21 (vinte e um) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional.

§ 6º – As associações poderão utilizar o número máximo de 12 (doze) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 23 (vinte e três) atletas que constem na súmula.

#  CAPÍTULO – IV

# Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2022 será disputado em 04 (quatro) Fases:

***1ª FASE***

Art. 6º – Na 1ª Fase as 12 (doze) associações estão divididas em 02 (dois) grupos assim constituídos, através de definição por ocasião do Conselho Técnico realizado dia 23 de novembro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **GRUPO A** | **GRUPO B** |
|  Grêmio E Anápolis  | Vila Nova FC  |
| Goiás EC  | Atlético CG  |
|  Anápolis FC  | AA Aparecidense  |
|  AE Jataiense | CRA Catalano  |
| Goianésia EC  | Iporá EC  |
|  Morrinhos FC  | Goiatuba EC |

Os jogos acontecerão dentro dos respectivos grupos em turno e returno, contagem corrida de pontos ganhos, 10 jogos para cada associação, classificando-se os quatro primeiros colocados de cada grupo para as Quartas de Final, enquanto o 6º e último colocado de cada grupo será rebaixado para o Campeonato Goiano da Divisão de Acesso de 2023.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias na 1ª Fase;
2. Melhor saldo de gols na 1ª Fase;
3. Maior número de gols à favor na 1ª Fase;
4. Vantagem no confronto direto considerando apenas os resultados dos dois confrontos, sem o saldo de gols e quando envolver exclusivamente duas associações, para o desempate;
5. Menor número de cartões vermelhos recebidos na 1ª Fase;
6. Menor número de cartões amarelos recebidos na 1ª Fase;
7. Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Esta associação já será uma das 2 (duas) rebaixadas.

§ 2º - Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores por W.O., conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

***2ª FASE (Quartas de Final)***

Art. 8º – As 08 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 04 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na 1ª Fase, ou seja, as associações 1ª e 2ª colocadas de seus grupos na 1ª Fase, terão o mando de campo da partida de volta. Classificam-se para a Fase Semifinal, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – A composição dos 04 (quatro) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “C” – 1ª colocada do Grupo A da 1ª Fase X 4ª colocada do Grupo B da 1ª Fase

 Grupo “D” – 1ª colocada do Grupo B da 1ª Fase X 4ª colocada do Grupo A da 1ª Fase

 Grupo “E” – 2ª colocada do Grupo A da 1ª Fase X 3ª colocada do Grupo B da 1ª Fase

 Grupo “F” – 2ª colocada do Grupo B da 1ª Fase X 3ª colocada do Grupo A da 1ª Fase

§ 2º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Semifinal a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Semifinal se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

***3ª FASE (Semifinal)***

Art. 9º – As 04 (quatro) associações classificadas nas Quartas de Final, formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na somatória de pontos ganhos da 1ª Fase + Quartas de Final, ou seja, ao longo de todo o Campeonato, utilizando-se os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, exceto a alínea d) do mesmo, caso seja necessário, considerando os feitos ao longo de todo o Campeonato. Classificam-se para a Fase Final, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso ocorra o previsto no artigo 7º deste Regulamento Específico, será adotado o índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) para a definição da(s) associação(ões) detentora(s) do mando de campo da partida de volta, extensivo, caso seja necessário, também às alíneas a), c), e) e f) do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, exceto a alínea b), cuja aferição independe do número de jogos realizados pelas associações e excluindo a alínea d) do citado ‘critérios de desempate’.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

 Grupo “G” – 1ª colocada geral da 1ª Fase + Quartas de Final X 4ª colocada geral da 1ª Fase + Quartas de Final

 Grupo “H” – 2ª colocada geral da 1ª Fase + Quartas de Final X 3ª colocada geral da 1ª Fase + Quartas de Final

§ 2º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a Fase Final se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board***.

 ***4ª FASE (Final)***

Art. 10 – As duas associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título de Campeã Goiana de Profissionais da 1ª Divisão – Edição 2022, em 2 (dois) jogos, ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), ou seja, ao longo de todo o Campeonato, utilizando-se os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, exceto a alínea d) do mesmo, caso seja necessário, considerando os feitos ao longo de todo o Campeonato, sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso ocorra o previsto no artigo 7º deste Regulamento Específico, será adotado o índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) para a definição da associação detentora do mando de campo da partida de volta, extensivo, caso seja necessário, também às alíneas a), c), e) e f) do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, exceto a alínea b), cuja aferição independe do número de jogos realizados pelas associações e excluindo a alínea d) do citado ‘critérios de desempate’.

§ 2º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board.***

# Da Classificação Final

Art. 11 – Definição das Colocações:

* Campeão – ganhador da Fase Final;
* Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;

- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)); ocorrendo o previsto no artigo 7º deste Regulamento Específico será adotado o índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) para a definição da associação 3ª colocada do Campeonato, extensivo, caso seja necessário, também às alíneas a), c), e) e f) do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, exceto a alínea b), cuja aferição independe do número de jogos realizados pelas associações e excluindo a alínea d) do citado ‘critérios de desempate’.

* 5º, 6º, 7º e 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)); ocorrendo o previsto no artigo 7º deste Regulamento Específico será adotado o índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) para a definição das associações 5ª, 6ª, 7ª e 8ª colocadas do Campeonato, extensivo, caso seja necessário, também às alíneas a), c), e) e f) do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, exceto a alínea b), cuja aferição independe do número de jogos realizados pelas associações e excluindo a alínea d) do citado ‘critérios de desempate’, analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados do Campeonato.

- 9º e 10º Colocados – maior número de pontos ganhos entre as duas associações 5ª colocadas dos dois grupos da 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico; ocorrendo o previsto no artigo 7º deste Regulamento Específico será adotado o índice técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) para a definição da associação 9ª colocada do Campeonato, extensivo, caso seja necessário, também às alíneas a), c), e) e f) do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, exceto a alínea b), cuja aferição independe do número de jogos realizados pelas associações e excluindo a alínea d) do citado ‘critérios de desempate’.

- 11º e 12º Colocados – maior número de pontos ganhos entre as duas associações 6ª colocadas dos dois grupos da 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico.

§ Único – Através desta colocação, é que serão preenchidas as vagas goianas, por critério técnico, para o Campeonato Brasileiro da Série D de 2023, a Copa do Brasil de 2023 e a Copa Verde de 2023, assim como para qualquer outra situação que seja necessária a aplicação do mencionado critério técnico.

Art. 12 – A(s) associação(ões) classificada(s) para o Campeonato Brasileiro da Série D de 2023, terá(ão) o prazo de até 90 (noventa) dias antes do início do Campeonato Goiano da 1ª Divisão de 2023, para oficializar(em) sua(s) desistência(s), sendo substituída(s) então pela(s) associação(ões) que obtiver(em) melhor(es) colocação(ões) no Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão de 2022.

§ Único – Na hipótese de uma das associações conquistar(em) acesso para o Campeonato Brasileiro da Série C de 2023, será(ão) substituída(s) então pela(s) associação(ões) com melhor(es) colocação(ões) no Campeonato Goiano de Profissionais da 1ª Divisão de 2022.

# CAPÍTULO – V

# Da Expedição e da venda de Ingressos, Renda dos Jogos e Borderôs

Art. 13 – A renda líquida de todas as partidas do Campeonato, sem exceção, inclusive nos clássicos goianienses, em quaisquer de suas Fases, será da associação mandante.

§ Único – Nos clássicos goianienses, quando for o caso, só poderá ser realizada qualquer promoção desde que venha a atender ambas as torcidas, exceto no caso de jogo com torcida única, em atendimento a decisão judicial ou comum acordo.

Art. 14 – Os preços dos ingressos serão determinados pela associação mandante do jogo, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis. Fica proibido a cobrança de ingresso no valor inferior a R$ 20,00 (vinte reais), com exceção do ingresso de ½ entrada e de situações em que haja a concordância expressa da FGF.

§ 1º – As associações terão direito de estabelecer um valor de ingresso promocional abaixo do valor mínimo de R$ 20,00 (vinte reais), porém num valor devidamente autorizado pela FGF, desde que seja observado o prazo de antecedência estabelecido no ‘caput’ deste artigo.

§ 2º – De cada ingresso vendido deverá ser descontado o Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos de Público Pagante, abaixo definido:

1. Identificação da Seguradora: Chubb do Brasil Cia. de Seguros.
2. Capital Segurado (por morte ou invalidez permanente proveniente de acidente no interior do Estádio): a definir e divulgado oportunamente.

#  CAPÍTULO – VI

# Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 15 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita em sistema informatizado observado os prazos estabelecidos no artigo 33 deste Regulamento Específico.

Art. 16 – O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas eletronicamente (pré-escala) pelos Clubes, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes.

Art. 17 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares.

Art. 18 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

# CAPÍTULO – VII

 **Do Protocolo Sanitário da FGF**

Art. 19 – Caberá a FGF publicar diretrizes técnicas sanitárias para cumprimento do mesmo.

# CAPÍTULO – VIII

# Das Disposições Finais

Art. 20 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2022.

Art. 21 – As associações deverão encaminhar à FGF, os laudos de inspeção dos Estádios correspondentes, a serem emitidos pelos Órgãos competentes de segurança (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros), dimensionando segurança e capacidade de público, verificação de Engenharia (CREA) e da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos Estádios, conforme previsto na Lei nº. 10.671 de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor) e complementado pelo Decreto Lei nº. 6.795/09 da Presidência da República e pelas Portarias do Ministério do Esporte 238/10 e 290/15.

Art. 22 – A associação que se classificar para a Fase Final do Campeonato, deverá apresentar o seu Estádio para mando de jogo, com capacidade para acolher público de no mínimo 6.000 (seis mil) espectadores sentados, com espaço reservado e seguro para autoridades.

§ 1º – No caso do Estádio normalmente utilizado por uma das associações não atender ao previsto neste artigo, esta associação deverá indicar outro Estádio para mando do seu jogo na Fase Final.

Art. 23 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato, sendo proibido ‘zerar’ cartões em qualquer Turno ou Fase do Campeonato.

Art. 24 – Em cada partida a FGF terá direito a uma taxa de 10% (dez por cento) da renda bruta arrecadada.

Art. 25 – Toda e qualquer publicidade (Patrocínio), através de placas estáticas de 1ª linha e ações de marketing nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após conhecimento e autorização da Federação Goiana de Futebol.

§ 1º – Cada uma das associações participantes do Campeonato, terão direito a um total máximo de 14 (quatorze) placas de publicidade nos jogos em que são mandantes, placas estas que obrigatoriamente terão o tamanho de 6 mt. de comprimento x 1,00 mt. de altura em 90º.

§ 2º – As disposições das placas de publicidade em todos os Estádios deverão obedecer a um mapa estabelecido pela FGF.

Art. 26 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 27 – Toda captação de imagem para transmissão de jogos ao vivo pela internet é de exclusiva competência da FGF, tendo sido autorizada à unanimidade pelas associações integrantes do Campeonato por ocasião do Conselho Técnico do mesmo realizado dia 23 de novembro de 2021.

Art. 28 – A bola a ser utilizada no Campeonato, será da marca Penalty Ecoknit S11.

Art. 29 – Havendo coincidência nas datas de jogos do Campeonato com os promovidos pela Confederação Brasileira de Futebol (Copa do Brasil, etc.) poderá a Federação Goiana de Futebol, antecipar, adiar, alterar horário e/ou local dos jogos, de acordo com o interesse das associações participantes e do Campeonato, sem que seja necessário o comum acordo entre as associações participantes, o mesmo acontecendo em função da grade da TV.

Art. 30 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância para cada 10.000 (dez mil) expectadores, de fácil acesso, estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida, para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não cumprimento do disposto no ‘caput’ deste artigo do presente Regulamento Específico, a associação mandante será declarada perdedora por W.O.

Art. 31 - O time mandante deverá oficializar com antecedência de 2 (dois) dias úteis, a carga de ingressos que será disponibilizada para os torcedores da equipe adversária, quando necessário.

Art. 32 - Se porventura, os Estádios Serra Dourada e Olímpico Pedro Ludovico vierem a sediar jogos do Campeonato, por ocasião dos clássicos goianienses, caberá ao time mandante, fazer a escolha do lado no qual ficarão localizados seus torcedores e dirigentes nos citados Estádios, observadas suas peculiaridades.

Art. 33 – As associações ficam obrigadas a entregar os seus respectivos boletins para os órgãos de imprensa e representante técnico em todas as partidas com pelo menos 60 (sessenta) minutos (1 hora) de antecedência.

Art. 34 – O árbitro de vídeo (VAR) poderá ser solicitado com a devida antecedência, sendo as despesas custeadas pela associação solicitante, respeitadas as condições de implantação do mesmo nos respectivos Estádios utilizados no Campeonato, independente da concordância da equipe adversária.

Art. 35 – A Coordenadoria Técnica e a Diretoria da FGF expedirão normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 36 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol.

 **COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.**

 **ROBERTO SAMPAIO DA SILVA**

 **Coordenador Técnico**

 **RONEI FERREIRA DE FREITAS**

 **Superintendente**

 **LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS**

 **Diretor Geral**

 **ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES**

 **Presidente**